

RESOLUÇÃO Nº 003/2003

Referenda a Despesa da Câmara Municipal de Januária para o Exercício de 2004 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Januária**, Minas Gerais, em cumprimento ao inciso XX do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.966, de 10/07/2003, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A DESPESA da Câmara Municipal de Januária, para a o exercício de 2004, será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000.000	CÂMARA MUNICIPAL:		
01.001.000	LEGISLATIVA	R\$	1.200.000,00
01.031.001	Ação Legislativa	R\$	1.077.000,00
01.032.005	Controle Externo	R\$	5.000,00
01.271.012	Previdência Básica	R\$	97.000,00
01.272.033	Previdência - Regime Estatutário	R\$	21.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

30.000.000	Despesas Correntes	R\$	1.178.000,00
40.000.000	Despesas de Capital	R\$	22.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a proceder aberturas de Créditos Adicionais Suplementares, mediante anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 15%(quinze pontos percentuais) do total das despesas fixadas, nos termos do inciso I do artigo 7º, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 16 de dezembro de 2003.

Ver. Manoel Ferreira Neto
P R E S I D E N T E

Ver. Ademir Batista de Oliveira
1º S E C R E T Á R I O